



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 17/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Obras do Interior

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa Para realizar o transporte de uma carga de massa asfáltica de 12 m³ fornecido pelo DAER, que está localizada no Município de Tio Hugo-RS, com a finalidade de realizar a operação tapa buraco no trecho da Ponte Do Butiá (divisa dos municípios de Alto Alegre e Espumoso) – até o Município de Alto Alegre/RS

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, que tem por objeto contratação de empresa para realizar o transporte de uma carga de massa asfáltica.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com estudo técnico preliminar, termo de referência, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa para o transporte de carga de massa asfáltica do município de Tio Hugo até Alto Alegre.



“ [...] 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de contratar Empresa Para realizar o transporte de uma carga de massa asfáltica de 12 m³ fornecido pelo DAER, que está localizada no Município de Tio Hugo-RS, com a finalidade de realizar a operação tapa buraco no trecho da Ponte Do Butiá (divisa dos municípios de Alto Alegre e Espumoso) – até o Município de alto alegre, devido ao fato de que os caminhões pertencentes a frota Municipal encontram-se impossibilitados momentaneamente de realizar o serviço por problemas mecânicos, estando os mesmos parados até a conclusão da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 003/2024

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação emergencial, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

O setor de contabilidade apontou a dotação orçamentária para atender a demanda.

5. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de serviço comum, nos termos do artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7. A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

para que decida sobre o prosseguimento do processo de dispensa de licitação emergencial.

Alto Alegre, 03 de abril de 2024.


Simão C. Parizoto
Assessor Jurídico